



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO CENTRO – CCDR C

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo de Impacte ambiental

AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA N.º 5513 “VALE DA PIA N.º 2”

(*Projecto de Execução*)

FARPEDRA – EXPLORAÇÃO DE PEDREIRAS, LDA.

Junho de 2013

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA	2
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	2
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO.....	2
5. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA.....	3
6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA	4
7. ANEXOS	6
Anexo I – Lista de Entidades Convidadas a Participar na Consulta Pública	7
Anexo II – Pareceres Recebidos	8

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), do Projecto de Ampliação da Pedreira n.º 5513 “Vale da Pia n.º 2”. Este projecto localiza-se na freguesia de Arrimal, no concelho de Porto de Mós e distrito de Leiria.

2. PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA

O Projecto integra-se na lista do Anexo II – ponto 2, alínea a) – Área Sensível, do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08 de Novembro, tendo sido atribuído à Consulta Pública um período de 25 dias úteis, com início a 24 de Abril e término a 30 de Maio de 2013.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi posto à disposição, para consulta, em suporte de papel, nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR);
- Câmara Municipal de Porto de Mós.

O Resumo Não Técnico esteve, também, disponível, para consulta, no seguinte local:

- Junta de Freguesia de Arrimal.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A divulgação desta Consulta Pública foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) e na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas;
- Publicação de Anúncio em duas edições sucessivas, nos seguintes jornais:
 - ✓ “Correio da Manhã” (nível nacional);
 - ✓ “O Portomossense” (nível regional/local);
- Envio de ofício circular às entidades constantes do Anexo I;
- Como meio auxiliar de divulgação, o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi posto à disposição, na Internet, em (www.ccdrc.pt).

5. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

No período da Consulta Pública, foram recebidos três pareceres (ver Anexo II), com a seguinte proveniência, respectivamente:

- DRAPC – Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;
- EDP Distribuição – Energia, S.A;
- EP – Estradas de Portugal, S.A.

A **Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro** informa que nada tem a opor à execução do projecto, dado que a sua área de implantação não intersecta áreas agrícolas, de RAN ou de Aproveitamentos Hidroagrícolas e tendo em conta as medidas de minimização e de monitorização descritas.

A **EDP Distribuição – Energia, S.A.** informa que a área de ampliação do projecto é atravessada por linha de Média Tensão, pelo que deverá ser preservado corredor de passagem, de acordo com a regulamentação em vigor. Na eventualidade de, por questões de segurança, ser necessária a sua modificação, esta deverá ser requerida, oportunamente, a esta empresa.

A **Estradas de Portugal, S.A.** refere que os acessos à área da pedreira se efectuem a partir de caminhos municipais já existentes, os quais canalizarão o tráfego para a rede mais estruturante (IC2/EN1 e EN362, estradas desclassificadas pelo Plano Rodoviário Nacional - PRN2000, mas sob a jurisdição desta empresa). A área a intervencionar, no âmbito deste projecto, não compromete a zona de protecção às vias sob jurisdição da EP, S.A., de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro, nem interfere com qualquer estudo/projecto em desenvolvimento nesta empresa.

Não estão previstos novos acessos que possam interferir com a rede rodoviária descrita e a geração de tráfego, com origem no empreendimento, não se afigura susceptível de criar impacte assinalável, na rede sob jurisdição da EP, S.A., não se prevendo, igualmente, impactes significativos, ao nível ambiental, no âmbito das suas competências, pelo que, nessas condições, considera nada ter a opor à pretensão.

Caso haja lugar a pretensão de alterações em componentes da rede rodoviária, sob jurisdição da EP, S.A., essas alterações carecerão de projecto aprovado por esta empresa e cuja execução carecerá, igualmente, da autorização da EP, S.A.



6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

No período da Consulta Pública, foram recebidos três pareceres, oriundos da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, da EDP Distribuição – Energia, S.A. e da Estradas de Portugal, S.A.

Da análise dos documentos, conclui-se que nenhum dos pareceres emite opinião desfavorável ao projecto.

No entanto, a **EDP Distribuição – Energia, S.A.** alerta para a preservação, de acordo com a regulamentação em vigor, do corredor de passagem da linha de Média Tensão que atravessa a área de ampliação do projecto e para a necessidade de requerer, oportunamente, a esta empresa, a sua modificação, caso esta se venha a revelar imprescindível, por questões de segurança.

A **Estradas de Portugal, S.A.** refere que, caso haja lugar a pretensão de alterações em componentes da rede rodoviária, sob jurisdição da EP, S.A., essas alterações carecerão de projecto aprovado por esta empresa e cuja execução carecerá, igualmente, da autorização da EP, S.A.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO (CCDRC)

O TÉCNICO SUPERIOR



JORGE PINTO DOS REIS

CCDRC, 11 de Junho de 2013

7. ANEXOS

M

ANEXO I – LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA

- DRAPC – Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
- EDP Distribuição – Energia, S.A.
- EP – Estradas de Portugal, S.A.
- ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
- LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
- REN – Redes Energéticas Nacionais, S.A.
- GEOTA – Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente
- LPN – Liga para a Protecção da Natureza
- QUERCUS – Associação Nacional da Conservação da Natureza
- SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

ANEXO II – PARECERES RECEBIDOS

- **DRAPC – Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro**
- **EDP Distribuição – Energia, S.A.**
- **EP – Estradas de Portugal, S.A.**

GOVERNO DE
PORTUGALMINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Exmo(s). Sr(s).
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
R BERNARDIM RIBEIRO, 80
3000-069 COIMBRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Local de emissão
DAA 1141/13	16-04-2013	OF/152/2013/DIAM	Coimbra
Proc:AIA_2012_0035_101604		Gescor10556/2013/DRAPC	

Assunto: CONSULTA PÚBLICA DO PROCEDIMENTO DE AIA-AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA N.º 5513 "VALE DA PIA N.º 2"

No âmbito do processo de Consulta Pública do Procedimento AIA identificado em epígrafe, após análise do Resumo Não Técnico (RNT) e demais documentação, considera-se que o estudo de impacte ambiental trata de forma adequada as questões relacionadas com o solo agrícola constatando-se que a área do projeto não interceta área agrícola, solo integrado em Reserva Agrícola Nacional (RAN), ou de Aproveitamentos Hidroagrícolas.

Face ao exposto, tendo em conta os estudos efetuados e as medidas de minimização de impacte e de monitorização descritas para a área em estudo, a DRAP Centro nada tem opor quanto à implementação do referido projeto.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Regional

(Adelina M. Machado Martins)

Jorge Luís Marques Gomes

Diretor dos Serviços de Desenvolvimento
Agroalimentar, Rural e Licenciamento

MRT/MRT

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO

SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO

TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625 | EMAIL : drapc@drapc.min-agricultura.pt | www.drapc.min-agricultura.pt



distribuição

DIRECÇÃO DE REDE E CLIENTES TEJO
Rua Hintze Ribeiro,
2410-109 Leiria
Telef. 244 002 700
Fax 244 002 752

Ex.mo senhor
Presidente da Comissão de Coordenação
e Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000 - 069 COIMBRA

Sua referência
DAA 1145/13

Sua comunicação
16-04-2013

Nossa referência
Carta 1499/13/RCTER

Data:
7 - 5 - 2013

Assunto: Consulta Pública do Procedimento de AIA
Projecto: Ampliação da Pedreira nº 5513 "Vale da Pia nº 2"
Localização: Arrimal, Freguesia do Arrimal, Concelho de Porto de Mós, Distrito de Leiria
Proponente: Parpedra - Exploração de Pedreiras, Lda
Proc: AIA_2012_0035_101604

Em resposta ao assunto em referência, que nos mereceu a melhor atenção, cumpre-nos informar o seguinte:

- A zona de intervenção é atravessada por linha de Média Tensão, pelo que deverá ser preservado corredor de passagem, de acordo com a regulamentação em vigor;
- Na eventualidade de, por questões de segurança, ser necessário a sua modificação de traçado, esta deverá ser requerida oportunamente a esta Empresa;

Com os melhores cumprimentos,

Direcção de Rede e Clientes Tejo
Dep. Estudo de Redes MI/BI
O Responsável

António Vaz

JF/AR

EDP Distribuição - Energia, S.A. Sede Social: Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 Lisboa Portugal
Matrícula CRC Lisboa nº 8847 NIPC 504394029 Capital Social: 200 000 000 euros



FAX

DE / FROM: Estradas de Portugal, SA – Gabinete de Ambiente

Endereço: Praça da Portagem - 2809-013 Almada

N / ref.:

PROC.:

DATA/DATE: 03.06.2013

SAÍDA: EP-SAI/2013/46592

PARA / TO: CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

CC:

FAX Nº: 239858273

Nº DE PAGs. (incluindo esta): 1

S / ref.: DAA 1142/13 –AIA_2012_0035_101604

DATA / DATE : 16.04.2013

Assunto: Projeto: Ampliação da Pedreira nº5513 “Vale Pia nº2”

A CCDR Centro, através do Ofício com a refª DAA 1142/013, de 16 de abril de, informou que se encontra a decorrer até, ao dia 30 de maio de 2013, o período de Consulta Pública, no âmbito do Procedimento de AIA, do projeto acima referido.

Trata-se de um projeto com vista ao licenciamento da ampliação de uma pedreira. A pedreira em questão encontra-se licenciada sob o n.º 5513, com uma área de 10400 m², pretendendo-se agora licenciar uma nova área de 35620 m², correspondendo a uma ampliação da existente de 25220 m². Encontra-se localizada na freguesia do Arrimal, pertencente ao concelho de Porto de Mós, no distrito de Leiria., encontrando-se inserida no núcleo de exploração de calcários da Portela da Salgueira, o qual é composto por mais unidades de exploração.

Apreciados os documentos disponibilizados e analisada a rede rodoviária na jurisdição da EP, SA, consideramos ser de referir que os acessos à área da pedreira são realizados a partir de caminhos municipais já existentes os quais irão canalizar o tráfego para a rede mais estruturante, nomeadamente, para o IC2/EN1 e para a EN362.

Relativamente ao IC2, este itinerário encontra-se a ser assegurado pela EN1 no troço entre Rio Maior e Porto de Mós, a qual se encontra desclassificada pelo PRN 2000 e sob a jurisdição da EP, SA.

A EN362 encontra-se, igualmente, desclassificada por aquele Decreto-Lei, mantendo-se a sua jurisdição no domínio desta empresa.

Contudo, o afastamento da área objeto de licenciamento em relação às vias sob a jurisdição da EP, SA não compromete a zona de proteção às estradas de acordo com o previsto no DL n.º 13/71, de 23 de Janeiro, nem interfere com qualquer estudo/projeto em desenvolvimento nesta empresa.

Pelo exposto, e considerando que não estão previstos novos acessos que possam interferir com a rede rodoviária atrás descrita e que a geração de tráfego com origem no empreendimento não se afigura suscetível de criar impacto assinalável na rede sob jurisdição da EP,SA, não se prevendo igualmente implicações significativas ao nível ambiental no âmbito das competências desta empresa, nada consideramos haver a opor à pretensão.

Por fim, salvaguarda-se, caso haja lugar a pretensão de alterações na rede rodoviária na jurisdição desta empresa, as mesmas carecem de projeto aprovado pela EP SA., e a sua materialização carece, igualmente, de autorização.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Gabinete de Ambiente

Ana Cristina Martins

(ACV/GAMB; RGC/DPCD;PMG/DRLRA)

EP – Estradas de Portugal, S.A
Capital Social: 464.000.000 Euros
NIF: 504598686

1/1

Sede: Praça da Portagem 2809-013 ALMADA- PORTUGAL
Telefone: +351-21 267 90 00 / Fax:+351-21 295 19 97
E-mail: ep@estradas.pt • www.estradasdeportugal.pt

*Este documento é propriedade exclusiva da EP, não podendo ser reproduzido, utilizado, modificado ou comunicado a terceiros sem autorização expressa